FEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



publicação.

Sul, na data supra.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.544/2021 De 23 de Junho de 2021

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ JORDÃO DE PAULA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 16 do loteamento Residencial Kanayama passa a denominar-se Rua José Jordão de Paula, constituindo-se em um único logradouro com a via de mesmo nome no loteamento Jardim Marajoara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 23 de Junho de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Assistente Administrativo I